



Fontes: 100 – Tesouro Municipal / 106 – Governo Estadual / 107 – Governo Federal

Unidade Gestora – 11602 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA:

2066 – Apoio aos Direitos da Criança e Adolescente
Fonte: 240 – Fonte dos Fundos de Arrecadação para o Fundo Criança
Unidade Gestora – 11101 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMASDH:

2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Fonte: 100 – Tesouro Municipal
Unidade Gestora – 11607 – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS:

2070 – Ações de Investimento Social
Fonte: 106 – Governo Estadual;

1.3. Inclusão do Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato:
Gestor: Maria Célia Vieira Quichaba, Matrícula nº 4046784, CPF nº 0453452-2 SSP/MT – Cargo: Diretora Administrativa.
Fiscal: Henrique César Ribeiro, Matrícula nº 4865689, CPF nº 1334407-2 SSP/MT, Cargo: Gerente de Transportes.
Suplente de Fiscal: Deusdete Pereira Paixão, Matrícula nº 2975570, CPF nº 256857 SSP/MT, Cargo: Motorista.

RG nº 0453452-2 SSP/MT – Cargo: Diretora Administrativa.
RG nº 1334407-2 SSP/MT, Cargo: Gerente de Transportes.
RG nº 256857 SSP/MT, Cargo: Motorista.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 17.158/2016, vinculado Contrato nº 5047/2012 e ao Pregão Presencial nº 013/2012, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários de carga, veículos utilitários e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite –GPS compreendendo a instalação em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano", com respaldo no Parecer Jurídico nº 118/PGM/2016, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2016

Origem: Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 005/2016
Processo: Processo Administrativo Nº 092/2015
Contratante: Empresa Cuiabana de Saúde Pública
Contratada: Laboratório Santa Rosa S/A

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, credenciada pelo CNES, para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em LABORATÓRIO CLÍNICO, para a realização de um simples hemograma, até exames de alta complexidade, sendo realizado, ainda, processos bioquímicos de imunohormônios, hematológicos, parasitológicos, de uroanálise e microbiologia Automatizada, dentre outros, referência a tabela do SUS ou tabela da Associação Médica Brasileira (AMB92), estando incluso a mão de obra qualificada para execução de exames, disponibilização de equipamentos, materiais e insumos para perfeita prestação de serviço, a fim de atender a demanda do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá/MT.

Valor Global Estimado: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Empenho: 16501.0001.16.0000.82-4

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) Meses contados do dia 01/04/2016 data da assinatura do Termo de Contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto Municipal 5.456/2014 e suas alterações legais.

Fiscal do Contrato: Nabil Fares Gregório da Silva
Suplente do Contrato: Luiza Daige Marques

Cuiabá, 15 de Abril de 2016.

JORGE DE ARAUJO LAFETÁ NETO
DIRETOR GERAL

HUARK DOUGLAS CORREIA
DIRETOR TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

050/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 14.039.081/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Realização de Obras de Ampliação com Construção de 02 (dois) Banheiros e Varanda, na Escola Municipal Tia Iracema no Município de Curvelândia - MT.

Vigência: 05/04/2016 à 21/05/2016.

Tomada de Preços nº 001/2015.

Valor do Aditivo: R\$ 13.503,81 (Treze Mil, Quinhentos e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME.
CNPJ: 14.039.081/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Municipal "Carlos Masson Netto", de acordo com o termo de Compromisso PAC204272/2013 – MEC/FNDE.

Vigência: 29/04/2016 à 29/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 02 DE MAIO DE 2016, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS, NO BAIRRO BELA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM REPASSE "FUNDO A FUNDO" E EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO, DOCS ESTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 15 de abril de 2016.

ADRIANO ROSA EUGENIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 14 de abril de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016, tendo como objeto ao PREGÃO PRESENCIAL VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, ESCOLAS MUNICIPAIS – AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COMPETIÇÕES E RECREAÇÕES NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA sagrou-se vencedora do lote 01, com o valor final de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais); a empresa S G ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA, sagrou-se vencedora do lote 02 com o valor final de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Feliz Natal – MT, 14 de abril de 2016.

MARCOS PAGNO
PREGOIEIRO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 15 de abril de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016, tendo como objeto ao PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA- PACOTE OFFICE 2013 NO MÓDULO BÁSICO PARA ATÉ 70 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa BEATRIZ SOUZA CAMILO 057540821983, a qual sagrou-se vencedora, do item 001 com valor final de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Feliz Natal – MT, 15 de abril de 2016.

MARCOS PAGNO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 002/2016 Chamada Pública nº 001/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Figueirópolis D' Oeste.

Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JAURU

Considerando as justificativas apresentadas pela Sr.ª Secretária Municipal de Educação para contratação direta;

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar;

Considerando o dever/poder do Município em garantir alimentos de qualidade aos alunos da rede municipal;

Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente;



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 851

Divulgação segunda-feira, 18 de abril de 2016

Página 32

Publicação terça-feira, 19 de abril de 2016

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cujo teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Abril de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

A Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02 de maio de 2016, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua: Santa Catarina Nº146, centro, na sala de licitações. Licitação Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520 e subsidiariamente a Lei Federal N.º 8666/93 e alterações, para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do município que são utilizadas pela SEFAZ-MT para o cálculo do valor adicionado do município (IPM), e ainda com a utilização de ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados para a execução dos trabalhos. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min ou no site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 14 de abril de 2016.

Dandra Renata Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. OBJETO: Processo estimativo para pagamento de despesas com Taxas de Seguro obrigatório, Licenciamento e IPVA do veículo Fiat Palio Weekend ELX 1.6 Placa JFT-0720 de propriedade do Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal. FAVORECIDO: DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL VALOR R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PERÍODO/PRazo: março/2016.FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo administrativo nº 0281/2016. Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de março de 2016. Sandra Martins.Prefeita Municipal.*Reproduz-se por ter saído incorreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna pública que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 010/2016, instaurada para Registro de Preços destinado a contratação de empresas para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, torno e solda para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Frota do Município de Itanhanga-MT. Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas, AGRIMAQ MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME – CNPJ: 07.274.813/0001-19, LORIVAL CORREA GODINHO – CNPJ: 18.008.521/0001-50.

Conforme tabela abaixo.
EMPRESA VENCEDORA

TOTAL LOTE

Agriqua Man. Em Máq. E Usinagem Industrial Ltda-ME LOTE 02 – Prestação de hora/serviço manutenção preventiva e corretiva para ônibus, caminhões, máquinas, equipamentos, veículos pesados e semi pesados R\$ 420.000,00

Agriqua Man. Em Máq. E Usinagem Industrial Ltda-ME LOTE 05 – Prestação de hora/serviço para Torno e Solda de Veículos de linha leve e/ou de passeio, utilitários, ônibus, caminhões, máquinas, equipamentos, veículos pesados e semi pesados R\$ 410.000,00

LORIVAL CORREA GODINHO 35713941191 LOTE 03 – Prestação de hora/serviço manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral para ônibus, caminhões, máquinas, equipamentos, veículos pesados e semi pesados R\$ 236.000,00

* LOTE 01 – Prestação de hora/serviço manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral – Linha Leve e/ou de passeio e utilitários FRACASSADO

• LOTE 04 – Prestação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva de cambagem, caster, balanceamento e alinhamento em veículos da linha leve e/ou de passeio e utilitários.

FRACASSADO

R\$ 1.066.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES

Itanhanga/MT 15 de abril de 2016.

CAMILA SANTOS BALIEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

LEI N.º 1.639/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO MENSAL AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro mensal ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e para o Agente de Combate às Endemias (ACE), desde que em exercício pleno de suas atividades. A autorização se dará por Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.624/2015 de 21 de dezembro de 2015 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para Exercício de 2016, conforme abaixo:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 03.100 FMS/DEPTO DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 SAÚDE
Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.302 Manutenção Programa de Agente Comunitário

de
Saúde
R\$48,000,00
Elemento Despesa: 33.90.93.00 Indenização e Restituição

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 03.110 FMS/DEPTO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA
Função: 10 SAÚDE
Sub Função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.309 Manutenção de Vigilância Epidemiológica
Elemento Despesa: 33.90.93.00 Indenização e Restituição
R\$13,600,00

Parágrafo Único. O incentivo que trata o caput deste artigo está vinculado a **PORTARIA Nº 008/2016/GBSES**, anexo que institui o incentivo financeiro estadual, a título de bonificação, para o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e para o Agente de Combate às Endemias (ACE), implantados nos municípios do Estado de Mato Grosso, visando estimular a intensificar o desenvolvimento das ações voltadas par o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus.

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:
I - anulação parcial ou total de dotações;
II - incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III - excesso de arrecadação em bases constantes; e,
IV - transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 3.º O valor do incentivo é de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, e serão concedidos pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos, mediante recursos financeiros que serão transferidos do Fundo Estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde, retroativo nas competências de fevereiro, março, abril e maio de 2016, conforme preconiza o §1º da PORTARIA Nº 008/2016/GBES e PORTARIA Nº 34/2016/GBSES anexo.

Parágrafo Único. Eventual prorrogação do incentivo implementado fica condicionada a edição de nova Portaria pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, não havendo hipótese de prorrogação automática.

Art. 4.º O incentivo será utilizado exclusivamente para fins de repasse aos ACS e ACE, como forma de bonificação pela intensificação das ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por conta de repasse da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, e para fins de indicadores e metas estabelecidas:

2016, o PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2016, REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2016, tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, ESCOLAS MUNICIPAIS – AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COMPETIÇÕES E RECREAÇÕES NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei n°. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA sagrou-se vencedora do lote 01, com o valor final de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais); a empresa S G ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA, sagrou-se vencedora do lote 02 com o valor final de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Feliz Natal – MT, 14 de abril de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2016**

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2015 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 15 de Abril de 2016 até a data máxima de 16 de Maio 2016**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.4.1 A 12.4.18 do Edital Completo n.º 001/2015, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 001 - CONTADOR			
ROGERIO JOSE MENDICINO	0441	77,00	1º APROVADO
Cargo : 024 AGENTE ADMINISTRATIVO I			
JUCILENE BOENIG	0263	65,00	1º APROVADO
MARCIO FABRICIO PAGNO	1012	61,00	2º APROVADO
Cargo : 025 AGENTE ADMINISTRATIVO II			
NAIARA CABRAL DA COSTA	0072	77,00	1º APROVADO
MARCOS RODRIGO PASSADOR DE OLIVEIRA	0434	72,00	2º APROVADO
ELAINE HEEMANN	0354	63,00	CLASSIFICADO

Feliz Natal-MT, 15 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 15 de abril de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2016, REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2016, tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA-PACOTE OFFICE 2013 NO MÓDULO BÁSICO PARA ATÉ 70 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CUR-**

SO. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei n°. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **BEATRIZ SOUZA CAMILO 057540821983**, a qual sagrou-se vencedora, do item 001 com valor final de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Feliz Natal – MT, 15 de abril de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

**PREFEITURA JURIDICO
CONTRATO DE RATEIO N°001/2016.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO DE RATEIO N°: 001/2016

DATA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2016

PROPONENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL TURÍSTICO E CULTURAL ALTO TELES PIRES – MT

VIGENCIA: 01 DE JANEIRO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO 2016.

VALOR: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: PARA DESCENTRALIZAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

A Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02 de maio de 2016, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua: Santa Catarina N°146, centro, na sala de licitações. Licitação Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei n° 10.520 e subsidiariamente a Lei Federal N.º 8666/93 e alterações, para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do município que são utilizadas pela SEFAZ-MT para o cálculo do valor adicionado do município (IPM), e ainda com a utilização de ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados para a execução dos trabalhos. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min ou no site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 14 de abril de 2016.

Dandra Renata Souza Lima

Pregoeira

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 002/2016

Chamada Pública nº 001/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Figueirópolis D'Oeste.

Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JAURU

Considerando as justificativas apresentadas pela Sr.ª Secretária Municipal de Educação para contratação direta;

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar;

Considerando o dever/poder do Município em garantir alimentos de qualidade aos alunos da rede municipal;

Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente;

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cujo teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Abril de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR PORTARIA N.º 05/2016

PORTARIA N.º 05/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do **Sr. Antão Deolindo Braga de Oliveira**, em decorrência do falecimento da segurada **Sr. Nelli Fatima Prudente de Oliveira**.”

A Prefeita Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 7º, inciso I; Art. 28, inciso II e Art. 29, inciso I da Lei Municipal n.º 091/2005 que rege a previdência do Município do Município de Guarantã do Norte-MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora **SRª. NELLI FATIMA PRUDENTE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da cédula de Identidade nº. 0747364-8 SEJUSP-MT e CPF sob o nº. [REDACTED], servidor Efetivo, no cargo de Ajudante Escolar de Serviços Gerais, classe A, nível 04, lotado na secretaria Municipal de Educação de Guarantã do Norte, matriculado sob o nº. 939, com 100% (cem por cento) da cota em favor do **SR. ANTÃO DE OLINDO BRAGA DE OLIVEIRA**, viúvo, portador da cédula de Identidade nº. 0499411-6 SESP-MT e CPF sob o nº. [REDACTED], cônjuge do “*de cujus*”, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR nº 2016.07.00104P**, a partir de 30/10/2015, data do óbito do servidor, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2015, data do requerimento, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 13 de abril de 2016.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 161/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DA SENHORA SIMONE MACHADO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO II, EFETIVA, CONFORME LEI MUNICIPAL 054/2005 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E ESTATUTO MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO - LEI COMPLEMENTAR 032/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Simone Machado da Silva, Agente Administrativo II, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE “B”**, para **CLASSE “C”**, de acordo com a Lei 054/2005 e Estatuto do Servidor Público – Lei complementar nº032/2015 e alterações, a partir do mês de Abril de 2016, observado a data de admissão e requisitos estabelecidos na legislação mencionada e conforme o Parecer ASSEJUR nº 059/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 162/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DO SENHOR JOÃO MOREIRA COSTA, GARI, EFETIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL 054/2005 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E ESTATUTO MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO - LEI COMPLEMENTAR 032/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor João Moreira Costa, Gari, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE “B”**, para **CLASSE “C”**, de acordo com a Lei 054/2005 e Estatuto do Servidor Público – Lei complementar nº032/2015 e alterações, a partir do mês de Abril de 2016, observado a data de admissão e requisitos estabelecidos na legislação mencionada e conforme o Parecer ASSEJUR nº 057/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal